

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

ERRATA

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.485/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designa servidor, e dá outras
Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL- SETTDC**, sem prejuízo da função para o qual fora nomeado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.486/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSEMAR MARINHO SIQUARA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE GABINETE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.512/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MAGALY DE SOUZA MENEZES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.528/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ERIOSVALDO RENOVATO DIAS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA - SAPAP**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.568/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

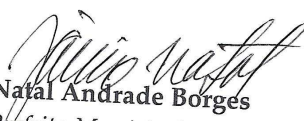
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO PEREIRA FARIAS FILHO** para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, na Secretaria Municipal Trânsito, Transportes, Segurança e Defesa Civil, sob o símbolo **DAS-1A**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.569/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.570/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO MIGUEL BALLEJO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.571/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

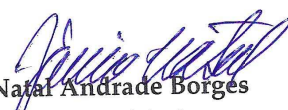
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE RAPOLD HAERTER**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA- SEFAZ**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.572/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAILSON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - SEAD**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.573/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

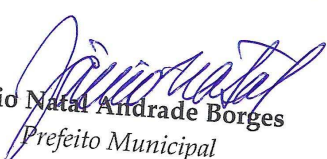
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DILZA SILVA DOS REIS SAIGG**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SEDUC**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.574/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RAÍSSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.575/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARIVALDO PEREIRA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.576/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HELIO CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- SEMEL**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Aderade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.577/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO PORTELA DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAS**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.578/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR ONISHI**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO- SETUR**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dútra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.579/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DENISSON ROCHA MATOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.580/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUCIANO ALVES DE JESUS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.581/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL- SEMAC**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.582/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EUDES PIAU DE FARIA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDUR**, sob a denominação de **SUBSÍDIO de AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 21/2021

“Dispõe sobre a criação de critérios e regras para a regulamentação do auxílio transporte”.

A Secretária de Educação do Município de Porto Seguro, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas o Artigo 95 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1460 de 26 de dezembro de 2018 – “Plano de Carreira dos servidores do magistério”;

CONSIDERANDO o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Porto Seguro

RESOLVE

Art. 1º O auxílio transporte será devido ao servidor municipal em atividade e destinar-se-á a cobrir despesas com transportes nos deslocamentos da residência para o trabalho e vice-versa.

§ 1º O auxílio transporte, de natureza indenizatória, será concedido mensalmente ao servidor municipal ocupante de cargo efetivo, vinculados ao Estatuto do Magistério, bem como os servidores contratados e nomeados que possuam vinculação à Secretaria Municipal de Educação, em pecúnia, através de folha de pagamento, sendo custeado com recursos do órgão ou entidade de origem do servidor englobado pelo estatuto do Magistério e que esteja vinculado a Secretaria de Educação.

§ 2º O auxílio transporte não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão do servidor para nenhum efeito, não será configurado como rendimento tributável e não terá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social, assim como não será caracterizado como salário utilidade ou *prestação salarial in natura*.

Art. 2º O Auxílio-transporte, será pago em pecúnia, no valor estipulado para a passagem “morador” ou denominação equivalente, devido à razão do número de dias úteis no mês efetivamente trabalhados e que demande locomoção da residência ao local de trabalho, limitado ao valor equivalente de dois bilhetes ao dia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO / BA - Rua Pero Alfredo Dutra, nº 01 –
Bairro Centro – CEP 45810-000 – CNPJ: 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

§1º. Os dias trabalhados em Home Office não ensejarão o pagamento do valor relativo ao auxílio transporte.

§2º. Em função do cenário pandêmico vivenciado e das peculiaridades atinentes a esta realidade, faz-se imperioso estabelecer que o servidor poderá optar pelo recebimento do valor indenizatório, aqui estipulado, na porção do valor de quarenta e quatro bilhetes no mês, mesmo em meses que não se precise fazer o uso dessa quantidade, desde que se seja contabilizado, nos meses posteriores, apenas os dias em que efetivamente fizer o uso do mencionado valor. Isso porque o desconto de 3% sob o salário base, a depender da quantidade de dias efetivamente trabalhados nas escolas, pode ser superior ao valor da indenização devida em razão do auxílio transporte.

§3º Os servidores que optarem por receber as quarenta e quatro passagens no mês, sob as condições acima mencionadas, apenas terão o desconto dos 3% nesses meses, ou seja, nos meses em que não houver necessidade de fazer uso da verba indenizatória, não será feito também o desconto dos 3% no salário base.

§4º Só faz jus ao recebimento do auxílio transporte em pecunia aqueles cuja a localidade que residem não possua transporte público municipal, ou esteja descoberto do recebimento do vale-transporte.

Art. 3º O desconto mensal será realizado em folha de pagamento em 3% do salário base.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2021, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Porto Seguro - BA, 13 de outubro de 2021.


Dilza Silva dos Reis Saigga
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 11.373/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO / BA - Rua Pero Alfredo Dutra, nº 01 –
Bairro Centro – CEP 45810-000 – CNPJ: 13.635.016/0001-12**



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC243/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato DP055/2021"

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o (a) servidor (a), **TED ALEXANDRINO CORREIA**, matrícula nº 43788 para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº DP055/2021, celebrado entre o Município de Porto Seguro e **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; CNPJ: 09.445.502/0001-09.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o servidor **LEONARDO ALMEIDA FRANÇA**, matrícula nº 3092, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Porto Seguro, 13 de outubro de 2021.


DILZA SILVA DOS REIS SAIGG
Secretária de Educação



ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 901346**

Registro de preços para futura e eventual aquisição com aplicação de agente de concreção de terra de superfície com propriedade impermeável 100% ambientalmente sustentável não sulfonado em pó não iônico, incluídas todas despesas para análise do solo, mão de obra, material e maquinários necessários à aplicação do produto, visando atender a demanda do município de porto seguro, na melhoria das estradas vicinais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Porto Seguro - BA.

ERRATA

Publicação feita na data 18 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios (DOM),
Edição 5.196 | Ano 3, Página 3.

Onde lê-se:
Data: 29/09/2021, às 09h30min (**horário de Brasília**).

Leia-se:
Data: 29/10/2021, às 09h30min (**horário de Brasília**).

Porto Seguro, 18 de outubro de 2021.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira.